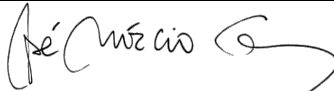




**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000034/2023**

APROVADO
Em: 15/01/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

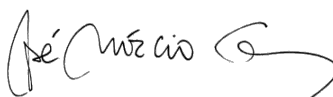
Art. 1º. Fica instituída a Zona Especial de Interesse Econômico - Nordeste (ZEIE - Nordeste), na UT-X, ao longo da Avenida Juiz de Fora e MG 353, com início no trevo da Avenida Juiz de Fora com Rua Paulo Afonso Tristão, e final na MG 353 no limite do Município de Juiz de Fora.

§ 1º. O perímetro lateral desta ZEIE - Nordeste, ao longo da Avenida Juiz de Fora e MG 353, será definido por uma linha paralela, às duas laterais, com distância de 2.000m (dois mil metros), a partir do eixo da Avenida Juiz de Fora e MG 353.

§ 2º. O zoneamento ZC V - Zona Comercial 5, já estabelecido para a Avenida Juiz de Fora e MG 353, fica estendido a toda esta ZEIE - Nordeste.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de janeiro de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PV

Subscritores:



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol - Vereadora Protetora Kátia Franco
PSC

Kátia Aparecida Franco

- REDE

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - PP

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

